

## COMPROMISSOS DA ESCOLA

1. **Compromissos relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:** (conforme Portaria Normativa nº 7, de 5 de abril de 2007)

### **COMPETE À ESCOLA:**

- 1.1. impedir o acesso, em suas dependências, de Titulares de Direitos Autorais ou de seus representantes com o objetivo de divulgar livros referentes aos Programas do Livro, desde a divulgação dos Guias pelo MEC/FNDE até o final do período de registro da escolha;
- 1.2. não disponibilizar espaço público para a realização de eventos promovidos pelos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, relacionados aos Programas do Livro;
- 1.3. impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pela escola relativos à escolha de livros;
- 1.4. garantir a isonomia do processo de escolha, não disponibilizando informações que privilegiem um ou outro Titular de Direito Autoral;
- 1.5. não solicitar a reposição de livros recebidos, porventura danificados, diretamente aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes;
- 1.6. recusar vantagens de qualquer espécie, dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou de seus representantes, a título de doação, como contrapartida da escolha de obras referentes aos Programas do Livro;
- 1.7. impedir o acesso dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, à senha de escolha.

2. **Compromissos relativos à conservação, devolução e remanejamento dos livros:** (conforme Resolução nº 60, de 20 de novembro de 2009)

### **COMPETE À ESCOLA:**

- 2.1. promover ações eficazes para garantir o acesso, o uso, a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos alunos, inclusive promovendo ações para conscientização de alunos, pais ou responsáveis; e
- 2.2. promover o remanejamento de obras excedentes ou não utilizadas pela escola para atender a outras unidades com falta de material;
3. **Compromissos relativos ao uso, guarda e sigilo da senha e do código de segurança:** (conforme Carta Circular nº 002 de 2012)  
  
CONSIDERANDO que a **direção de escola é responsável pela guarda e sigilo da senha da escolha**, enviada pelo FNDE na **carta amarela**.
  - 3.1. a Direção deverá designar um responsável para efetuar a escolha do PNLD 2013 na Internet;
  - 3.2. o responsável designado deverá efetuar, no Sistema, o registro da escolha de todos os componentes curriculares;
  - 3.3. analisar as resenhas contidas no Guia de Escolha do PNLD 2013 e **escolher duas opções (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>), de editoras diferentes** para cada componente curricular.
  - 3.4. caso a escola não queira receber livros de algum componente curricular, basta manter a indicação inicial do sistema: **“não desejo receber livros deste componente”**.
  - 3.5. a direção da escola poderá registrar o processo de escolha, bem como os títulos escolhidos, no modelo de Registro da Reunião de Escolha, constante no Guia PNLD 2013.
4. **Compromissos relativos à transparência no processo de escolha:**
  - 4.1. Sugere-se que o **comprovante de registro da escolha** feita pela Internet, e o **registro da reunião a que se refere o item 3.5**, sejam divulgados para a comunidade escolar e arquivados para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.